MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

A 113/89

PROCESSO CFE Nº 23001.000505/88-93	DESPACHO DE CÂMARA Nº 113/89
INTERESSADO/MANTENEDORA: FUNDAÇÃO PINHALENSE DE ENSINO	UF: SP
RELATOR: IB GATTO FALCÃO	CÂMARA: CESU, 1º GRUPO
ASSUNTO: Regimento (Aprovação)	

Visando a apresentação de um Parecer conclusivo por parte deste Relator, necessário se faz que a Instituição providencie o imediato atendimento as observações contidas na informação CAJ/SR/nº86/88 (Anexa). Conceda-se a instituição um prazo de 60 (sessenta) dias para o atendimento do presente D.C.

Pelo nº 14/88, de 14.03.88, a Faculdado. de Medicina Veterinária "Prof. Antonio Secundino de São José", com sede na cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Pauto, encaminha a este Conselho, para análise e aprovação *o Regimento* e os *anexos 1* e 2.

0 curso de Medicina Veterinária foi autorizado a funcionar na Vacuidade de Modicina Veterinária de Pinhal, através do Parecer CFE nº 164/87 (In. Doc (314) : *73) e do Decreto Federal nº 94.210/87, publicado no D.O.U. de 14.04.87, com 80 vagas totais anuais, em turno diurno.*

Pelo Parecer CFE nº 1.104/87 (In.Doc. (324):234) e Portaria Ministerial nº 95/88, publicada no D.O.U. de 09.07.88 Foi aprovado a mudança de denominação da Faculdade de Medicina Veterinária do Pinhal para faculdade de Medicina Veteriná ria "Prof.Antônio Secundino de São José".

No ofício em epígrafe. o Diretor da Faculdade manifesta sua preocupação sobre a redação do artigo 13, que dispõe sobre a designação do Diretor, Vice-Diretor e Diretor. Adjunto.

Livros Grátis

http://www.livrosgratis.com.br

Milhares de livros grátis para download.

MEC/CFE PARECER Nº PROC. Nº

Na formulação da consulta, o Diretor ale ga: "que o Artigo /3 r/o citado REGIMENTO - está desprevido, por

proposta da Entidade Mantenedora, da obrigatoriedade do DlRETOR,

VICE-DIRETOR e DIRETOR ADJUNTO, serém médicos veterinários; o que a nosso ver, s.m.j.. conflita virtualmente com a Lei nº 5.5/7-

de 23 de outubro de 1968 - no seu Artigo 5º, alínea "L" a qual

está regulamentada pelo Decreto nº 64.704..."

0 PecíCto nº 64.704, de 17.06.69 regula-mentou a lei nº 5.517/68, que reconheceu a profissão de médico

veterinário no País, tornando obrigatório - para o exercício des sa atividade - a conclusão de curso superior.

A regulamentação define os limites do

exercício da profissão e as atividades, cujo exercicio, é da pri vativa competência do médico-veterinário.

Da alínea "l", do art. 2º do citado re gulamento infere-se o seguinte:

"Art. 2º - É da competência

privativa do médico veterinário o exer-
cicio liberal ou empregaticio das ati

vidades e funções abaixo especificadas:

f) direção e fiscatizaçâo do

ensino de medicina veterinária;"

0 Antigo 5º e alínea "I" da lei 5.517/68

define a competência da profissão de médico-veterinarios

"Art. 5º É da competência pri
vativa do médico veterinário o exercí
cio das seguintes atividades e funções a
cargo da União dos Estados, dos Munici

pios, dos Territórios Federais, entidades autárquicas, paraestatais e de economia mista e partículares:

l) - a direção e a fiscalização
do ensino da médicina-veterinánia, bem
como c/o ensino agrícola médico, nes esta
belecimentos em que a naruteza dos tra
balhos tenha por objetivo exclusivo a in
dústria animal".

A luz dos normativos citados não há dúvi
da que os órgãos de direção e fiscalização das entidades de en
sino da medicina-veteninánia têm que ser exercidas por médicos-
veteninánios devidamente negigistrados nos Conselhos de Medicina veterinária.

É a Lei, que deve valer para todos.

E preciso porem que o exercicio exclusivo ria profissâo de médico-veterinário não consagre o exagero de afastar sem motivo concreto o exercício de outras profissões nos Órgãos de Direção Administlativa propriamente dita. O que deve prevalecer no nosso entendei, é que as atividades fins e quase fins sejam reservadas exclusivamente aos médicos-veterinários. Todavia as atividades - meio, e, elas são muitas, podem ser exercidas por outros prof,issionais de nível superior

É, assim, definidos esses limites e analisadas as funções de cada órgão, s.m.j., deve-se assegurar aos médicos-veterinários a Dineção das Atividades-fins (como a Direção do ensino propriamente dito) e das Atividades Quase fins (a fiscalização do Ensino) e a outros profissionais de nível superior as atividades-meio (Administiação de Pessoal, e. Contabilidade, CPD, Engenharia, etc.).

O Regimento, sob exame, compõe- se de 118 antigos, renidos em 10 títulos, 23 capítulos, 01 Seção e 02 anexos (Anexo 1-Currícul.o Pleno e Anexo 2 - Departamentatizaçáo).

O piojeto legimental f,oi e elaborado com base na matriz oferecida no Manual de Orientação Técnica, elabo-lado pelo CFE, cabendo, porém os comentários a seguir:

Alt. 5º, Paxágiafo único - Dos represent tantes da Comunidade um deles deve sei lecriutadc obr obrigatoriiamente, entre elementos rias classe produtoras, por força do pieceituado no paragrafo único, do art. 14, da lei n° 5.540/68;

Art. 10 - Colligil a palavla "casi"

Art. 13 - Observar as crientações acima in dicadas;

Art. 35 - Ficaria mais adequado empregar a expressão: "... Bibliotecária devidamente habilitada, no gineio masculino) Art. 41 - Recomenda-se alterar o númeto do "ANEXO 1" para "ANEXO 2" tendo em vista a necessidade de incluir um outro contendo o curso de graduação, com os respectivos atos de le galização I e o número de vagas autorizaridas pelo CFE;

Art. 42 - Carace de maior clareza. Como vem redigido dá margem à realização de "curso de ferias" de gra-duaçãc, que só podem ser realizados mediante autolização expressa **do Cl í .**

Recomenda-se constar da letra do artigo que os cursoi de. ferias dependem de planejamento especiala ser aprovado pelo CIE e os periodos letivos são desvinculados do "ano Civil" (Cf,. Pareceres nºs 394/77 (In. Doc. (159):-354) e 763/75 ((In.Doc. (172):239).

Suprimir a expressão "...constantes de quadros anexos a este Regimento" , isto porque se. está relacionado aos anexai, caberia me-\.hor à referencia ao anexo.

Art. 43 - Sugere-se que a Faculdade mo difique, a redação do artigo, de modo que fique claro que qual quer alteração curricular tenha que ser aprovada pelo CFE;

Art. 46 - Mudar o número do Anexo, pelos motivos já explicitados;

Art. 52, (1º- Convém acrescentar no final do parágrafo:"...e se encontram registradas no ANEXO I que integra este Regimento";

Art. 54, §2º - Elaborado de acordo com o modelo de Regimento, propõe-se que seja a redação do citado parágrafo modificada, considerando-se a possibilidade de ficar testando um número de vagai bastante significativo ou muito reduzido, após o concurso vestibular. Substituir a expressão: "... e ainda res tando vagai, ..." pela conjunção "ou";

Art. 55 - Seria conveniente restringir oi documento* apresentados para a matricula, aos exigidos pela Portaria nº 107/81 (IN. Doc. (243):123);

Art.56 - Substituir a expressão "...em ate 03(três) disciplinas,..."por "...em até 02(duas) discipli-nas..." tendo em vista que é conceito firmado na jurisprudência do CFE a permissão para promoção com reprovação em até duas dis-ciplinas;

Art. 58, $§_t$ 1º - Este paragrafo foi elaborado à luz do modelo oferecido pelo Conselho, entretanto, su-gere-se que seja suprimido a expressão: "...se requerido até o decurso da primeira metade, do semestre letivo,...". Isto porque a limitação do prazo para o pedido de trancamento de mutricula só tem sentido nas escalai oficiais porque gratuitas,. Nas escolas pagas o aluno certamente só pedirá o trancamento além do primeiro terço do período letivo, por motivo relevante;

MEC/CFE PARECER Nº PROC. Nº

Art. 59, itens 1,11,111 e IV - Estes dis positivos regulam como pode ser o trancamento de matrícula, que, no nosso entender, devem ser suprimidos, pelos motivos a seguir:

Item I - contraria a orientação da SUNAB nos precisos termos do Art. 3º da Port. nº 50/87, que transcreve-

MOS:

"Art. 3º - Hão poderão ser ins-tituidos taxas e contribuições escolares que nÃO CORRESPONDAM a serviços efetivamente pres tado ao corpo discente e facultativos para

o afano;"

Itens III e IV - por tratar-se de conceito firmado na jurisprudência do CFE a concessão do trancamento de matrícula e após o trancamento o direito assegurado à vaga.

No que concerne ao "caput" do artigo e ao item II, podem ser consolidados em um único dispositivo, a seguir;

"Art. 59 - O trancamento de ma
trícula pode ser requerido mediante decla
ração da impossibilidade de continuar a
frequentar a Faculdade, ficando isento
de qualquer pagamente posterior ao tran
camento" .

Art. 63 - Reexaminar este artigo, assim elaborado: "Aplicam-se à matricula de alunos provenientes de ou tros cursos de graduação, bem como a portadores de diploma de nível superior, em se havendo vagas remanescentes, à excessão do

disposto no } 1º do Art. 60 e no item II do parágrafo único do Art. 61". Questiona-se: que outros cursos de graduação?

Art. 66, §§ 1º e 2º - Computar faltas ao aluno que esta presente à aula por não ter entregue o trabalho nos parece indevido. Melhor seria dar zero ao aluno que não entregar

o trabalho, sem motivo justificado. Quanto ao segundo paragrafo, também, não parece carreto as faltas coletivas serem computadas em dobro. Sugere-se que sejam suprimidos;

Art. 67 e § |í - Suprimi-los,por tratar-se de assunto que bem poderia ser resolvido entre o aluno e a insti tuição, Assuntos de ordem financeira caberiam melhor em Resoluções normativas da faculdades;

Art. 71 e 72 - As orientações deste Con
selho são no sentido de que a média aritmética de promoção seja
igual a 07(sete), dependendo ou não da realização de exame fi-

Iml. *Substituir, no artigo 71, "12 pontos" por "14 pontos" e média 06{seis)" por"media 07". Adequar o artigo 72 e parágrafo único* de *modo que o mínimo de pontos obtidos nos bimestres seja 10(*dez).

Art. 73 e § 4º - *Substituir: No artigo "* com *até 03(três) dependências*" por "ate" 02(duas) dependêcias" e no paragrafo "em *04(quatro) ou mais matérias. . . "* por "em 03(três) ou mais matérias";

Art. 81, § 4º - *Suprimir* o parágrafo, ten do em vista *que* de *acendo com a lei* 7.395/85, cabe ao Diretório *Acadêmico auto definir-se em seu respectivo regimento;*

*Art. 86, item IV - Substituir "Desligamen-to" por "Dispens*a", conforme está no modelo oferecido pelo CFE. Pa ra o corpo docente a pena a ser *aplicada deve ser* de dispensa e o *corpo discente, desligamento;*

*Art. 91 - Trata da pena de suspensão que. variará de 03(três) a 60 (sessenta)*I *dias. Recomenda-se substituir "60 [sessenta]" por " 30(trinta)" , isto porque para falta tão gra ve que merecesse suspensão por mais de trinta dias, a punição deveria* ser o desligamento *tendo cm vista que "60 dias" implicaria na puída do* pe-riodo por frequência *inferior* à *exigida pela Resolução nº 04/86.*

Art. 95, item IV, alinea "C " - Não *cabe a alínea como colocada, eis que necessário sempre o inquérito Ad ministrativo. Transcrevemos* a *seguit:*

"C- VOA aliciamento ou incita cão à deflagração de movimento, que tenham por finalidade a paralisação das atividades escolares ou participação nesse movimento" .

Art. 100, alíneas "b" e "d" - Suprimir a alinea "b" porque. somente as instituições que possuem cursos de doutorado podem expedir títulos de "Doutor Honoris causa". Quan-to à alínea "d" que faz referência à *dignidade acadêmica "Médico Ve terinário Emérito", seria conveniente suprimi-la.* As *pessoas es-tranahas ao magistério, as laureas adequadas são as de Benemérito" , ou de* Professor "Honoris Causa"

Arts. *I02* e *I04- Suplimi-las pelos motivos*

já expostos

Art. 118 - Este artigo foi elaborado de forma não costumeira "in verbis":

"Art. 118 - Enquanto a faculdade de. Medicina Veterinária não dispuserde número suficiente de docentes, para a consti tuição e pleno funcionamento dos orgãos Co legiados previstos neste Regimento, e na lei, os atas legislativos serão realizados pela Diretoria";

Convém alterar a númeração dos anexos pe los motivos já explicitados.

Anexo I - O curso é ministrado em 08 ní veis ou seja 04 anos a carga horária total do curso é de 4.425 h/a, estando incluído 60 h/a de EPB e 60 h/a de EF.

O curriculo foi elaborado com base na Re-solução 10/84, que fixa os mínimos de conteúdo e duração do curso. Entretanto, não foram observados 04 conteúdos mínimos referentes às Matérias de Formação Geral (Art 5º): Ciências Humanas e Sociais e Ciências do Ambiente.

A Faculdade não faz teferência ao estágio supervisionado e apresenta EF (Práticas Desportivass) somente nos dois primeiros niveis do curso.

Recomenda-se, também, uma revisão no soma tório das cargas horarias dos níves I ao VII, tendo em vista di verigênciasi no total da carga horária apresentada e inclusão do tem po máximo de integralização do curso.

Anexo II - Contém a departamentalizaçâo com os Departamentos de:

1. Biologia
2. Fisioloqia Animal
 Clínica
 Veterinária
5. Zootecnia
6. Ciências Sociais Rurais
7. Engenharia Rural
8. Quimica e Tecnologia

Câmara de Ensino Superior, em 10 de maio de 1989.

Conselheiro Ib Gatto Falcão, Relator

Livros Grátis

(http://www.livrosgratis.com.br)

Milhares de Livros para Download:

Baixar livros de Administração
Baixar livros de Agronomia
Baixar livros de Arquitetura
Baixar livros de Artes
Baixar livros de Astronomia
Baixar livros de Biologia Geral
Baixar livros de Ciência da Computação
Baixar livros de Ciência da Informação
Baixar livros de Ciência Política
Baixar livros de Ciências da Saúde
Baixar livros de Comunicação
Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE
Baixar livros de Defesa civil
Baixar livros de Direito
Baixar livros de Direitos humanos
Baixar livros de Economia
Baixar livros de Economia Doméstica
Baixar livros de Educação
Baixar livros de Educação - Trânsito
Baixar livros de Educação Física
Baixar livros de Engenharia Aeroespacial
Baixar livros de Farmácia
Baixar livros de Filosofia
Baixar livros de Física
Baixar livros de Geociências
Baixar livros de Geografia
Baixar livros de História
Baixar livros de Línguas

Baixar livros de Literatura
Baixar livros de Literatura de Cordel
Baixar livros de Literatura Infantil
Baixar livros de Matemática
Baixar livros de Medicina
Baixar livros de Medicina Veterinária
Baixar livros de Meio Ambiente
Baixar livros de Meteorologia
Baixar Monografias e TCC
Baixar livros Multidisciplinar
Baixar livros de Música
Baixar livros de Psicologia
Baixar livros de Química
Baixar livros de Saúde Coletiva
Baixar livros de Serviço Social
Baixar livros de Sociologia
Baixar livros de Teologia
Baixar livros de Trabalho
Baixar livros de Turismo